



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81320196708645

Nome original: SEI\_0009765\_94.2019.8.13.0000 - todas as Corregedorias.pdf

Data: 30/01/2019 15:47:21

Remetente:

Gabriela Patrícia Procópio da Silva

Extrajudicial (GENOT / COFIR / COREF)

Tribunal de Justiça de Minas Gerais

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: ENCAMINHA TÃO SOMENTE PARA CONHECIMENTO, NÃO É NECESSÁRIO O ENVIO DE RE  
CGJ MG.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Goiás, N° 253 - Bairro Centro - CEP 30190-030 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br  
Andar: 9º Sala: 906

**PROCESSO** : 0009765-94.2019.8.13.0000  
OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL COM ATRIBUIÇÃO NOTARIAL DE BARRA  
**INTERESSADO** : ALEGRE DA COMARCA DE IPATINGA  
JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA - SERVIÇOS NOTARIAIS E DE  
REGISTRO - DRA. ALDINA DE CARVALHO SOARES  
**ASSUNTO** : COMUNICAÇÃO - APOSTILA DE HAIA - INUTILIZAÇÃO DO PAPEL DE  
SEGURANÇA

**DESPACHO N° 1796502 / 2019 - CORREGEDORIA/JUIZ AUX. CGJ -  
PLAN./DIRCOR/GENOT/COFIR**

Vistos e etc.

Trata-se de expediente encaminhado a esta Corregedoria Geral de Justiça pelo Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais com atribuições notariais de Barra Alegre, Comarca de Ipatinga/MG, informando acerca da inutilização de papéis de segurança usados para ato de aposição da apostila: **A2635430, A2635434, A2635474, A2635479, A2635483, A2635484, A2635495, A2635496, A3799879, A3799880, A3799884, A3799899, A3799914, A3799933, A3799934 e A3799885**, conforme previsto no Provimento n° 62 da Corregedoria Nacional da Justiça, de 14 de novembro de 2017, que "dispõe sobre a uniformização dos procedimentos para a aposição de apostila, no âmbito do Poder Judiciário, da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, celebrada na Haia, em 5 de outubro de 1961 (Convenção da Apostila)":

*"Artigo 16. "Em caso de extravio ou de inutilização do papel de segurança utilizado para o ato de aposição da apostila, as autoridades apostilantes deverão comunicar o fato imediatamente à respectiva Corregedoria-Geral de Justiça, que dará ampla publicidade ao fato.*

*Parágrafo único. "Em caso de inutilização do papel de segurança, a autoridade apostilante deverá destruí-lo mediante a incineração ou procedimento semelhante, registrando o incidente em certidão".*

Intime-se as Corregedorias de todas as unidades federativas, bem como todos os Serviços Notariais e de Registro de Minas Gerais, por meio do malote digital, encaminhado cópia do expediente ora apresentado, para conhecimento.

Após, archive-se o presente feito com as cautelas de praxe.

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2019.

**ALDINA DE CARVALHO SOARES**

Juíza Auxiliar da Corregedoria



Documento assinado eletronicamente por **Aldina Carvalho Soares, Juiz Auxiliar da Corregedoria**, em 30/01/2019, às 13:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1796502** e o código CRC **595C1712**.

0009765-94.2019.8.13.0000

1796502v2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81320196695401

Nome original: Apostilamento.pdf

Data: 29/01/2019 15:31:17

Remetente:

Jouber Sipriano Gonçalves

Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial de Barra Alegre

TJMG - Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.



**CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE BARRA ALEGRE,  
IPATINGA, MG**

29 de Janeiro de 2019

Assunto: Comunicação de inutilização papel segurança Apostila de Haia

**A Corregedoria Geral de Justiça**

Prezados (as) Senhores (as),

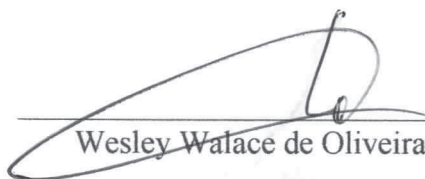
Como autoridade apostilante, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, conforme determina o artigo 16 do provimento 62 de 2017 do Conselho Nacional de Justiça e Aviso nº 36-CGJ – 2018, a fim de que seja dada publicidade ao fato, informar a inutilidade do papel de segurança utilizado no ato do apostilamento.

**Número de Controle**

A2635430, A2635434, A2635474, A2635479, A2635483, A2635484, A2635495,  
A2635496, A3799879, A3799880, A3799884, A3799899, A3799914, A3799933,  
A3799934, A3799885.

Aproveito o ensejo para renovar meu voto de estima e consideração. Desde já, fico a disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

  
Wesley Wallace de Oliveira Raposo

Wesley Wallace de Oliveira Raposo  
CPF: 090.989.796-45  
ESCREVENTE

FIRMAS EM TODOS OS  
CARTÓRIOS DE PRIMEIRO  
GRAU DAS CAPITAIS DO PAÍS